



## INFORME 2 – 13ª Conferência Estadual de Assistência Social 2021

Em reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC realizada no dia 20 de abril de 2021, foi deliberada a Resolução nº 08 de abril de 2021 que convoca ordinariamente a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina com o tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**", ~~a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2021~~, de forma **VIRTUAL**, com programação que será divulgada futuramente.

### **Onde se Lê:**

(...) a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2021 (...)

### **Leia-se:**

(...) a ser realizada nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021 (...)

**Retificação aprovada na Plenária Extraordinária do CEAS/SC realizada no dia 25 de junho de 2021.**

Considerando, a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08 de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, e a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, criada por meio da Resolução nº 31 de dezembro de 2020, informa as primeiras orientações do Processo Conferencial aos municípios Catarinenses.

De acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, as conferências municipais deverão acontecer no período de **03 de maio à 31 de agosto de 2021**, havendo autonomia do município na escolha



pelo formato do evento, desde de que respeitadas normativas acerca da pandemia vigentes nos territórios, podendo a conferência ocorrer em modalidade:

**I – Virtual:** realizado em ambiente virtual, em que se garanta a participação de qualidade das/os participantes.

**II – Híbrido:** realizado em espaço físico e virtual, garantindo a participação de qualidade das/os participantes em ambiente virtual e a observação dos protocolos e diretrizes sanitárias vigentes no espaço físico;

**III – Presencial:** realizado em espaço físico, observando os protocolos e diretrizes sanitárias vigentes.

Para garantirmos a participação efetiva dos representantes da Sociedade Civil, especialmente, das/os usuárias/os do SUAS, a Comissão Organizadora orienta que sejam disponibilizados equipamentos eletrônicos do CMAS ou da Gestão Municipal para que as/os mesmas/os tenham acesso à todos os momentos das conferências, caso o município escolha a modalidade **virtual ou híbrida** na realização de suas conferências.

O evento deve contemplar: 1) Abertura e aprovação do Regimento Interno; 2) Palestras/Painéis sobre o tema e os 5 Eixos; 3) Grupos de Trabalho por Eixo; 4) Plenária Final (com aprovação das deliberações, moções e dos delegados).

Destaca-se que de modo a favorecer os debates no processo conferencial foram organizados 5 Eixos, e serem debatidos em todo o país, e saber:

**EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



Visando à sistematização do processo conferencial as deliberações finais devem ser organizadas da seguinte forma no relatório:

- até 10 deliberações para o próprio município;
- até 5 deliberações para o Estado;
- até 5 deliberações para União.

Quanto aos delegados, participarão da Conferência Estadual as/os Conselheiras/os Natas/os do CEAS/SC, convidadas/os, observadoras/es e delegadas/os municipais, que serão escolhidas/os nas Conferência Municipais de acordo com o que segue:

#### **Onde se Lê:**

#### **~~Municípios de Pequeno Porte I e II serão 04 representantes:~~**

~~02 — representantes da Sociedade Civil~~

~~02 — representantes Governamentais~~

~~**Obs.:** RESSALTAMOS que no caso dos municípios PP I e PP II a representação das/os delegadas/os da sociedade civil, que envolve os três segmentos (usuárias/os, trabalhadoras/es e entidades de assistência social), deve ser de uma/m usuária/o e de outro integrante escolhido entre trabalhadoras/es e entidades, preferencialmente.~~

#### **~~Municípios de Médio Porte serão 06 representantes:~~**

~~03 — representantes da Sociedade Civil — 01 representante por segmento~~

~~03 — representantes Governamentais~~

#### **~~Municípios de Grande Porte serão 09 representantes:~~**

~~06 — representantes da Sociedade Civil — 02 representantes por segmento~~

~~03 — representantes Governamentais~~

#### **Leia-se**

Após amplo debate e considerando a paridade entre Governo e Sociedade Civil e a proporcionalidade nos segmentos da sociedade civil, a plenária do CEAS/SC decidiu pela padronização de **06 (seis) Delegadas/os** da representação de cada um dos **295 municípios** a serem indicadas/os pra Conferência Estadual, sendo 03 (três) representantes Governamentais e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, 01 (um) para cada segmento. Na ausência de representante de Trabalhadoras/res do SUAS ou de Entidade de



Assistência Social, a/s vaga/s deverá/ão ser preenchida/s por representante de usuária/o eleita/o.

Desta forma, a conferência Estadual de Assistência Social contará com a presença de **1.770 delegadas/os oriundos das Conferências Municipais**.

De acordo com o parágrafo 2º da Resolução nº 37 de 16 de junho de 2021 do CNAS, no caso de vacância das/os delegadas/os da representação governamental deverá ser garantida a representação dos 3 segmentos da sociedade civil, mantendo-se a vacância.

**Retificação aprovada na Plenária Extraordinária do CEAS/SC realizada no dia 25 de junho de 2021.**

Importante ressaltar que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elaborou e divulgou o Informe 1 - Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021 do CNAS e o Informe 2 - Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social contendo todas as orientações para realização das Conferências Municipais, inclusive contendo o instrumental de registro/relatório da Conferências.

Todos os documentos referentes ao processo conferencial 2021 estão disponíveis no link abaixo:

<https://www.blogcnas.com/12-conferencia-nacional>

Avante SUAS!

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z7O2QL72**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS** (CPF: 004.XXX.739-XX) em 28/06/2021 às 16:12:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:40 e válido até 13/07/2118 - 14:34:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDE1ODNfMTU4M18yMDIxX1o3TzJRTDcy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00001583/2021** e o código **Z7O2QL72** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.